



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 3.164, de 06 de julho de 2022.

Súmula: Denominação de Estrada Rural.

Autoria: Vereador João Carlos Bertelli.

A Câmara Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito do Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de “**ADEMIR ERNESTO SORDI**” a estrada rural que liga a PR-566 até a comunidade de Barra Verde, passando pela comunidade de 4 Irmãos.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, ao 06 (seis) dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois.

Anderson Manique Barreto

Prefeito ✓

Registre-se e Publique-se.

Carlos Lopes

Secretário Municipal de Administração